



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

## **PROJETO BÁSICO**

### **Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEE)**

Conforme Art. 9º Inciso II Decreto 5.450 de 31 /05/05, autorizo em ____/____/_____  _____ CESAR ALEX BARROS TORRES – Cel OD do Cmdo 7ª RM
--

#### **1 – OBJETO**

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviço de atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEE). Os usuários do serviço são os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), dependentes legais de militares e pensionistas, da área de jurisdição do Comando da 7ª Região Militar, que compreende os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, amparados pela Port. nº 226 – DGP, de 24 de setembro de 2008, (IR 30-53), e compreenderão a aplicação de um conjunto de medidas multidisciplinares em favor de pessoas com deficiências na área de Psicologia Clínica, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Neuropsicologia, Educação Especial, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Pedagogia, Musicoterapia, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, Educação Física Adaptada, Assistência Social, que tenha por objeto o atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais, para promover a educação, a comunicação e a socialização do instruendo.

## **2 – OBJETIVO**

A execução do serviço em tela atenderá os beneficiários do FUSEx na assistência aos dependentes de militares e pensionistas, Portadores de Necessidades Educativas Especiais, de modo a propiciar o pleno desenvolvimento das potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais do aluno.

## **3 – JUSTIFICATIVA**

### **3.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente o Comando da 7ª Região Militar tem um público médio de 35.000 (trinta e cinco mil) famílias. Nas guarnições de Maceió-AL, Recife-PE, Garanhuns-PE, Petrolina-PE, João Pessoa-PB e Natal-RN, existem, até a data do presente Projeto Básico, 25 (vinte e cinco) dependentes de militares, portadores de necessidades especiais, já cadastrados no Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais, que necessitam da educação especial com a integração de atendimento das áreas de Saúde, Assistência Social e Apoio Especializado. Tal demanda, porém, poderá sofrer reajuste em função das movimentações de militares através de transferências para aquelas guarnições, bem como da ampla divulgação que está sendo dada ao referido programa assistencial.

Não há, nas guarnições citadas, entidades filantrópicas especializadas e capacitadas ao atendimento de pacientes com quadros clínicos relacionados a condutas típicas e altas habilidades, capazes de prestar a necessária assistência.

### **3.2 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

Proporcionar aos militares e pensionistas, em benefício do(s) seu(s) dependente(s), maior conforto, obtendo a qualidade e eficiência na educação especial, tratamento e atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais.

### **3.3 NATUREZA DO SERVIÇO**

O serviço será prestado de acordo com os atendimentos efetuados e serão continuados.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação de serviço compreenderá a aplicação de um conjunto de medidas especiais de natureza médica, psicológica, pedagógica e social ao beneficiário do FUSEx inscrito no Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, sendo os métodos de ensino e tratamento a serem utilizados de competência da contratada, sem embargos de caber aos técnicos do contratante definir o programa a ser cumprido, assim como o pleno exercício de acompanhamento de cada caso, a fim de apreciar a validade dos resultados obtidos.

Entende-se por educação especial, a modalidade de educação escolar, oferecida por instituição regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais em aprendizagem.

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos técnicos, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades, devendo para tanto, seguir os preceitos básicos constantes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A prestação do serviço compreenderá os Ensinos Infantil, Fundamental e Médio (Seriado ou Não Seriado) envolvendo atividades escolares sob orientação pedagógica integrada com o atendimento terapêutico complementar oferecido pela própria Instituição de Ensino Especializado – IEE e/ou por núcleo de serviço de apoio especializado ao atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais de acordo com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Artigo 58, § 2º, com diversas terapias através de profissionais de seus quadros. A equipe deverá ser multiprofissional e interdisciplinar, composta por profissionais capacitados na área de Educação Especial, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Arte-terapia, Psicomotricidade, estimulação Precoce, Psicopedagogia, Fisioterapia, Hidroterapia, Serviço Social ou correlatas, monitoria de matérias específicas do ensino infantil, fundamental e médio, conforme a faixa etária do público alvo objeto da prestadora do serviço, atendo-se às necessidades de cada assistido.

A fim de auxiliar no atendimento de Educação Especial e de Terapias Complementares a CONTRATADA poderá manter no seu quadro estagiários, desde que supervisionados por um profissional capacitado na respectiva área.

A prestação do serviço ocorrerá nas modalidades de atendimento exclusivo e complementar.

O atendimento exclusivo é destinado aos portadores de NEE, que necessitem de atendimento educacional especializado, sem condições de frequentar o ensino regular. O atendimento complementar é destinado aos alunos do ensino regular, que necessitam complementar suas necessidades nas IEE.

Na modalidade de atendimento exclusivo os regimes de atendimento estão compreendidos em: Externato e Semi-internato.

Quanto ao atendimento complementar fica limitado o número **máximo de 03 (três) sessões semanais por especialidade** de Fonoaudiologia, Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Hidroterapia, Psicopedagogia, Musicoterapia, Psicomotricidade, Terapia Familiar, Equoterapia, Educação Física (adaptada), Ludoterapia e as Terapias correlatas. Cada sessão terá duração de 1h (uma hora) e poderá ser individual ou em pequenos grupos, observadas as características do assistido, levando-se em consideração a capacidade de aprendizagem e não somente a IM (idade mental) ou a IC (idade cronológica).

A prestação de serviços inclui exame de avaliação e diagnóstico inicial (EADI), preliminar/inicial, e deverá ser realizado tendo em vista o desenvolvimento global de cada indivíduo.

## 5. DOS PREÇOS

Para o atendimento exclusivo, os custos dos serviços prestados não poderão ultrapassar os valores consignados na tabela abaixo:

### 5.1 Recife - PE

#### Atividades Escolares sob orientação pedagógica

##### Educação Infantil Regular/Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:20h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 1.124,93
Semi-internato	7:30h às 17:45h		R\$ 1.954,52

\* Maternal (02 anos), Infantil 1 (3 anos), Infantil 2 (4 anos), Infantil 3 (5 anos).

##### Ensino Fundamental Regular/Especial - I

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:20h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 1.143,00
Semi-internato	7:30h às 17:45h		R\$ 1.979,04

\*1º ao 5º Ano

##### Ensino Fundamental Regular/ Especial - II

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:20h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 1.299,63

**\*6° ao 9° Ano**

### **Ensino Médio Regular/ Especial**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:20h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 1.670,35

**\*1° ao 3° Ano**

### **Ensino Fundamental Especial – I (Turma Especial)**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:20h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 1.742,00

**\*1° ao 5° Ano**

### **Ensino Fundamental Especial – II (Turma Especial)**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:20h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 1.645,00

**\*6° ao 9° Ano**

### **Atendimento Terapêutico Complementar**

Fonoaudiologia	sessão individual	R\$ 42,00
Psicoterapia	sessão individual	R\$ 50,00
Terapia Ocupacional	sessão individual	R\$ 42,00
Fisioterapia	sessão individual	R\$ 28,60
Hidroterapia	sessão individual	R\$ 30,00
Psicopedagogia	sessão individual	R\$ 50,00
Musicoterapia	sessão individual	R\$ 42,00
Psicomotricidade	sessão individual	R\$ 42,00
Terapia Familiar	sessão individual	R\$ 69,00
Equoterapia	sessão individual	R\$ 42,00

Educação Física adaptada	sessão individual	R\$ 42,00
--------------------------	-------------------	-----------

Para Exame de Avaliação Diagnóstica Inicial (EADI) o valor fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os valores das mensalidades das escolas foram definidos de acordo com pesquisa de preços realizada junto à rede de ensino de escolas particulares de Recife-PE, conforme Adendo “A”, e as sessões de terapias complementares foram definidas com base nos valores contratados pelo Hospital Militar de Área do Recife, conforme o Adendo “B” – Referencial de Custo de Serviço de Saúde do Hospital Militar de Área do Recife 2017, em vigor.

## 5.2 Garanhuns - PE

### Atividades Escolares sob orientação pedagógica

#### Educação Infantil Regular/Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 567,00

\* Maternal (02 anos), Infantil 1 (3 anos), Infantil 2 (4 anos), Infantil 3 (5 anos).

#### Ensino Fundamental Regular/Especial - I

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 581,25

\*1º ao 5º Ano

#### Ensino Fundamental Regular/ Especial - II

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 601,33

\*6º ao 9º Ano

#### Ensino Médio Regular/ Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 678,67

**\*1° ao 3° Ano**

### **Atendimento Terapêutico Complementar**

Fonoaudiologia	sessão individual	R\$ 40,00
Psicoterapia	sessão individual	R\$ 50,00
Terapia Ocupacional	sessão individual	R\$ 40,00
Fisioterapia	sessão individual	R\$ 40,00
Hidroterapia	sessão individual	R\$ 40,00
Terapia Familiar	sessão individual	R\$ 65,00

Os valores das mensalidades das escolas foram definidos de acordo com pesquisa de preços realizada junto à rede de ensino de escolas particulares de Garanhuns-PE, conforme Adendo “C”. Não há na localidade instituições de ensino que ofereçam regime de semi-internato (manhã e tarde) ou turma exclusiva para portadores de necessidades especiais (Turma Especial). As sessões de Fonoaudiologia, Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Hidroterapia e Terapia Familiar foram definidas com base no Parecer Técnico N° 442 – DSAU/SRAM, de 24 de outubro de 2017, conforme adendo “D”.

### **5.3 Petrolina – PE**

#### **Atividades Escolares sob orientação pedagógica**

##### **Educação Infantil Regular/Especial**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 656,50

\* Maternal (02 anos), Infantil 1 (3 anos), Infantil 2 (4 anos), Infantil 3 (5 anos).

##### **Ensino Fundamental Regular/Especial - I**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 635,23

**\*1° ao 5° Ano**

### **Ensino Fundamental Regular/ Especial - II**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 649,90

**\*6° ao 9° Ano**

### **Ensino Médio Regular/ Especial**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 951,99

**\*1° ao 3° Ano**

### **Ensino Fundamental Especial – I e II (Turma Especial)**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 1.201,15

**\*1° ao 9° Ano**

### **Atendimento Terapêutico Complementar**

Fonoaudiologia	sessão individual	R\$ 56,65
Terapia Ocupacional	sessão individual	R\$ 56,65
Hidroterapia	sessão individual	R\$ 33,99
Fisioterapia	sessão individual	R\$ 61,80

Os valores das mensalidades das escolas foram definidos de acordo com pesquisa de preços realizada junto à rede de ensino de escolas particulares de Petrolina-PE, conforme Adendo “E”, e as sessões de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia foram definidas com base no Parecer Técnico N° 445 – DSAU/SRAM, de 24 de outubro de 2017, conforme Adendo “F”.

Na cidade de Petrolina apenas a instituição CEMPA oferece atendimento especializado em turma especial, sendo este um importante serviço diferencial. Do mesmo modo, apenas a instituição Colégio Nossa Senhora Auxiliadora está preparada para o atendimento de portadores de necessidades educativas especiais em ensino médio.



## 5.4 João Pessoa - PB

### Atividades Escolares sob orientação pedagógica

#### Educação Infantil Regular/Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 794,83

\* Maternal (02 anos), Infantil 1 (3 anos), Infantil 2 (4 anos), Infantil 3 (5 anos).

#### Ensino Fundamental Regular/Especial - I

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 866,17

\*1° ao 5° Ano

#### Ensino Fundamental Regular/ Especial - II

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 952,67

\*6° ao 9° Ano

#### Ensino Médio Regular/ Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 1.106,00

\*1° ao 3° Ano

#### Atendimento Terapêutico Complementar

Fonoaudiologia	sessão individual	R\$ 50,00
Psicoterapia	sessão individual	R\$ 55,00
Terapia Ocupacional	sessão individual	R\$ 50,00
Fisioterapia	sessão individual	R\$ 61,80
Terapia Familiar	sessão individual	R\$ 70,00

Os valores das mensalidades das escolas foram definidos de acordo com pesquisa de preços realizada junto à rede de ensino de escolas particulares de João Pessoa-PB, conforme

Adendo “G”, e as sessões de Fonoaudiologia, Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Terapia Familiar foram definidas com base no Parecer Técnico N° 478 – DSAU/SRAM, de 14 de novembro de 2017, conforme Adendo “H”.

## 5.5 Natal - RN

### Atividades Escolares sob orientação pedagógica

#### Educação Infantil Regular/Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 854,50
Semi-internato	7:30h às 17:00h		R\$ 1.263,00

\* Maternal (02 anos), Infantil 1 (3 anos), Infantil 2 (4 anos), Infantil 3 (5 anos).

#### Ensino Fundamental Regular/Especial - I

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 878,21
Semi-internato	7:30h às 17:00h		R\$ 1.373,00

\*1° ao 5° Ano

#### Ensino Fundamental Regular/ Especial - II

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 914,51
Semi-internato	7:30h às 17:00h		R\$ 1.373,00

\*6° ao 9° Ano

#### Ensino Médio Regular/ Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:00h	R\$ 1.293,19

\*1° ao 3° Ano

### Atendimento Terapêutico Complementar

Fonoaudiologia	sessão individual	R\$ 45,57
Psicoterapia	sessão individual	R\$ 61,11
Terapia Ocupacional	sessão individual	R\$ 52,00
Fisioterapia	sessão individual	R\$ 42,47
Hidroterapia	sessão individual	R\$ 51,59
Psicomotricidade	sessão individual	R\$ 51,79
Terapia Familiar	sessão individual	R\$ 69,40

Os valores das mensalidades das escolas foram definidos de acordo com pesquisa de preços realizada junto à rede de ensino de escolas particulares de Natal-RN, conforme Adendo “I”, e as sessões de Fonoaudiologia, Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Hidroterapia, Psicomotricidade e Terapia Familiar foram definidas com base no Parecer Técnico N° 457 – DSAU/SRAM, de 30 de outubro de 2017, conforme Adendo “J”.

#### 5.6 Maceió - AL

##### Atividades Escolares sob orientação pedagógica

##### Educação Infantil Regular/Especial

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 659,73
Semi-internato	7:30h às 17:30h		R\$ 891,00

\* Maternal (02 anos), Infantil 1 (3 anos), Infantil 2 (4 anos), Infantil 3 (5 anos).

##### Ensino Fundamental Regular/Especial - I

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 677,80
Semi-internato	7:30h às 17:30h		R\$ 979,50

\*1° ao 5° Ano

##### Ensino Fundamental Regular/ Especial - II

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:20h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 732,77
Semi-internato	7:30h às 17:30h		R\$ 1.330,50

**\*6° ao 9° Ano**

### **Ensino Médio Regular/ Especial**

REGIME	Matutino	Vespertino	VALOR (R\$)
Externato	7:30h às 12h	13h às 17:30h	R\$ 874,77
Semi-internato	7:30h às 17:30h		R\$ 1.480,50

**\*1° ao 3° Ano**

### **Atendimento Terapêutico Complementar**

Fonoaudiologia	sessão individual	R\$ 39,00
Psicoterapia	sessão individual	R\$ 39,00
Terapia Ocupacional	sessão individual	R\$ 24,00
Fisioterapia	sessão individual	R\$ 37,50
Hidroterapia	sessão individual	R\$ 37,50

Para Exame de Avaliação Diagnóstica Inicial (EADI) o valor fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os valores das mensalidades das escolas foram definidos de acordo com pesquisa de preços realizada junto à rede de ensino de escolas particulares de Maceió-AL, conforme Adendo “L”, e as sessões de Fonoaudiologia, Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Hidroterapia foram definidas com base no Parecer Técnico N° 169 – DSAU/SRAM, de 22 de março de 2016 e ainda em vigor, conforme Adendo “M”.

## **6 - VALOR TOTAL**

Deverá ser pago conforme o atendimento do usuário, mediante a apresentação pela CONTRATADA de uma fatura com a descrição do atendimento, acompanhada por ficha de frequência com assinatura do responsável pelo usuário.

No valor da mensalidade das terapias complementares estarão incluídas, além do tratamento, as despesas com alimentação do beneficiário e orientação nutricionais.

Não será permitida a cobrança de adicionais, a qualquer título, ao responsável pelo benefício sem a expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATADA assume formal compromisso de respeitar os valores estabelecidos no Contrato, como pagamento mensal devido pelo tratamento prestado aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais encaminhados pelo CONTRATANTE.

É nula de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

Os valores poderão ser reajustados anualmente, se for o caso, tendo por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou negociação de ambas as partes interessadas.

## **7- ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que o custo da contratação seja no valor de 261.073,63 (duzentos e sessenta e um mil setenta e três reais e sessenta e três centavos), com base no valor pago da fatura dos últimos doze 12 meses dos contratos de prestação de serviço a Atendimento aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais vigentes no Comando da 7ª Região Militar.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Confeccionar guias de atendimento e auditar conforme as pré-faturas emitidas dos atendimentos feitos pela CONTRATADA, protocoladas na SSAS do Comando da 7ª Região Militar.

8.2 Informar periodicamente a CONTRATADA a relação dos beneficiários autorizados a serem atendidos.

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.4 Proporcionar todas as condições necessárias à perfeita execução do objeto deste Projeto Básico.

8.5 Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Projeto Básico.

8.6 Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos, na forma pactuada no Edital e seus Anexos.

8.7 Proporcionar todas as condições para que o credenciado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas.

8.8 Comunicar ao licitante vencedor qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

8.9 Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.10 Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Emitir pareceres técnicos sobre os portadores de necessidades educativas especiais, encaminhados pelo Comando da 7ª Região Militar, fixando os custos do atendimento a ser prestado em cada caso;

9.2 Fornecer um boletim bimensal ao Comando da 7ª Região Militar e aos responsáveis, contendo informações sobre frequência, resultados obtidos pelo tratamento (desempenho) e conveniência ou não do prosseguimento do atendimento;

9.3 Fornecer mensalmente ao Comando da 7ª Região Militar, juntamente com a fatura correspondente aos serviços prestados, uma Ficha de Frequência por usuário, assinada pelo responsável;

9.4 Informar ao Comando da 7ª Região Militar, juntamente com a fatura correspondente aos valores das quotas de Assistência (QA), uma relação contendo os nomes dos responsáveis que estejam em atraso com o pagamento da Quota de Participação (QP);

9.5 Facilitar a realização de exames de avaliação por técnicos da CONTRATANTE, sempre que este julgar necessário;

9.5 Concordar que o CONTRATANTE se reserve o direito de, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a autorização de tratamento de seus beneficiários, desde que essa medida seja indicada pelos técnicos do CONTRATANTE.

## **10- DEMANDA DE ATENDIMENTO**

Para efeito de atendimento na Credenciada, o militar deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos: Guia de Encaminhamento e Termo de Compromisso, expedidos pela CONTRATANTE.

## **11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços prestados serão controlados e fiscalizados pelo Fiscal Administrativo do Comando da 7ª Região Militar, através do Fiscal de Contrato a ser designado com base nos critérios previstos neste Projeto Básico, pela conferência das faturas e atestamento da Nota Fiscal/Fatura.

## **12 - ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

O serviço supracitado é especializado, necessitando de mão-de-obra especializada na área de saúde, educação e serviço social.

Recife – PE, 30 de novembro de 2017.

---

**ERIKA BARROS DA SILVA COSTA – 1º Ten**  
Chefe da Seção do Serviço de Assistência Social